

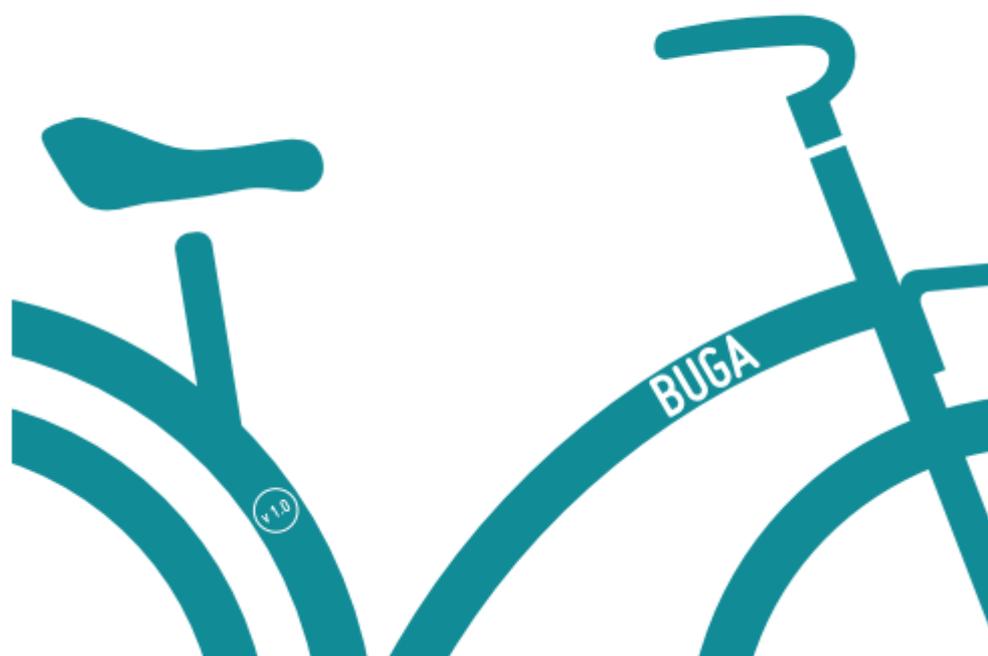
AVEIRO

CÂMARA
MUNICIPAL

BUGA – Bicicletas de Aveiro
Normas de Utilização

BUGA

BICICLETAS DE AVEIRO NORMAS DE UTILIZAÇÃO



INDICE

1. PREÂMBULO

2. CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - OBJETO

Artigo 2.º - DEFINIÇÕES

Artigo 3.º - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 4.º - LIMITE GEOGRÁFICO DE UTILIZAÇÃO

3. CAPITULO II – ADESÃO AO SISTEMA e UTILIZAÇÃO

Artigo 5.º - ADESÃO AO SBP BUGA 2

Artigo 6.º - REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Artigo 7.º - TARIFÁRIO E MODALIDADES DE USO

Artigo 8.º - CONTA DO UTILIZADOR E MEIOS DE PAGAMENTO

Artigo 9.º - CONTRAORDENAÇÕES E COIMAS

Artigo 10.º - DANOS E RESPONSABILIDADES POR ACIDENTES

Artigo 11.º - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4. CAPITULO III - ANEXOS

ANEXO 1 - Planta de localização das BUGAs

ANEXO 2 – Planta com Limite da área de utilização da BUGA

ANEXO 3 - Modelo do termo do responsável legal do menor

PREÂMBULO

O conceito de mobilidade sustentável, cada vez mais presente nas políticas e estratégias territoriais da União Europeia, pressupõe que os cidadãos que vivem em cidades, vilas ou aldeias, disponham de condições e escolhas de acessibilidade e mobilidade que lhes proporcionem deslocações seguras, confortáveis, com tempos aceitáveis a custos acessíveis. Implica, ainda, que a sua mobilidade se exerça com eficiência energética e reduzidos impactos ambientais.

A implementação de políticas públicas que visem estes objetivos pressupõe a aplicação quer de novos e harmonizados conceitos, instrumentos e técnicas, quer também, a passagem do discurso à ação no terreno. É imperativo conquistar a sociedade civil para uma nova cultura de mobilidade. Este desafio pressupõe uma profunda alteração comportamental a nível do cidadão, de grupos de cidadãos, de empresas, instituições e a adesão coletiva a propostas e políticas em favor de uma mobilidade sustentável.

A Câmara Municipal de Aveiro tem assumido o compromisso de incentivar os modos ativos de deslocação, de modo a aumentar a mobilidade sustentável em Aveiro e assim promover, entre outros objetivos, a defesa do meio ambiente.

Nesse sentido, pretende-se implementar uma rede de mobilidade ativa em meio urbano, para transporte não poluente de pessoas, como alternativa ou complemento aos modos de transporte públicos já instalados em Aveiro.

É neste enquadramento que se justifica a implementação das Normas que definam as regras a que deve obedecer a utilização das bicicletas de uso partilhado e infraestruturas acima referidas.

Nesse sentido o sistema foi pensado e operacionalizado em termos de duas grandes tipologias de utilizadores:

1. Utilizador frequente com ligação ao município em termos de residência, trabalho ou estudo ou mesmo visita regular; a esse utilizador pretende-se fidelizar ao sistema BUGA, passando a denominar-se “**Utilizador FIDELIZADO**” ao qual corresponde um conjunto de regras de utilização e tarifário mais acessível para deslocações dentro do município.
2. Utilizador esporádico, que vem a Aveiro para tratar de assuntos ou como turista e que pretende usufruir da BUGA para se deslocar ou para lazer: é o “**Utilizador NÃO FIDELIZADO**” ao qual corresponde um conjunto de regras de utilização e tarifário adequados à sua situação.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

As presentes Normas de utilização estabelecem as regras gerais de funcionamento do Sistema de Bicicletas Partilhado (SBP) - BUGA.

O SBP BUGA é propriedade da Câmara Municipal de Aveiro para fins de mobilidade urbana e turismo, salvo para outras situações devidamente autorizadas pela CMA.

São disponibilizadas **204 bicicletas** convencionais para utilização pública, e instaladas, em, **20 estações com 280 docas** para estacionamento das mesmas. (**Anexo 1** - Planta de localização)

Artigo 2.º

Definições

1. Para efeitos das presentes Normas, adotam-se as seguintes definições:
 - a) **Bicicleta** - Velocípede, pela definição do Código da estrada. Cada bicicleta tem um número de quadro único que identifica cada veículo;
 - b) **BUGA** – Bicicleta, do tipo convencional, utilizadas no âmbito do sistema de bicicletas partilhadas (SBP) no Município de Aveiro. Permite ao utilizador viajar de bicicleta entre as diversas estações do sistema, de acordo com as presentes Normas;
 - c) **Entidade Gestora da BUGA** - Câmara Municipal de Aveiro.
 - d) **Estação** - Infraestrutura composta por um conjunto de docas de atracagem para estacionamento de bicicletas e um Totem. É na estação que o utilizador poderá recolher ou entregar a sua bicicleta e, portanto, iniciar ou concluir a sua viagem.
 - e) **Doca** - Infraestrutura destinada ao estacionamento da bicicleta, que permite ainda a transmissão de dados.
 - f) **Totem** - estrutura informativa da estação existente junto às docas. Tem um terminal de comunicações que processa as informações entre as docas, as bicicletas, os utilizadores do Sistema de Gestão e Apoio à Operacionalização. Função funcional de controlo e alimentação das docas e concentrador de comunicações com o Sistema de Gestão.
 - g) **Utilizador** - Pessoa singular que recorra ao serviço de bicicletas partilhadas.
 - h) **Utilizador FIDELIZADO** - Utilizador obrigatoriamente identificado, inscrito no Sistema BUGA;
 - i) **Utilizador NÃO FIDELIZADO** - Utilizador sem obrigatoriedade de identificação, ao qual a utilização fica associada um cartão de crédito ou outro cartão ou meio similar.
 - j) **Registo do utilizador** - método de adesão ao serviço BUGA2 que concretiza a relação entre o utilizador e a Entidade Gestora BUGA2, de acordo com os presentes termos e condições de utilização e com a lei portuguesa em vigor.

- k) **Conta do Utilizador** - Espaço virtual que permite a interação entre o **Utilizador FIDELIZADO** e a Entidade Gestora BUGA2, para efeitos de pagamento das tarifas, acompanhamento de pedidos e histórico de utilização do sistema.
- l) **Cartão de utilizador** - cartão dotado de tecnologia de comunicação *contactless* que permite a utilização dos serviços BUGA2.
- m) **Tempo de utilização** - período entre retirada da BUGA da DOCA até à entrega da BUGA na mesma ou noutra DOCA.
- n) **Sistema de Gestão** – Sistema que permite a gestão integrada do Serviço prestado, nomeadamente: o acesso e disponibilização de bicicletas; a agregação de informação relativa aos perfis de uso de cada utilizador; a gestão da faturação, entre outras funcionalidades.
- o) **Portal BUGA** - Sítio na Internet destinado à utilização e consulta do sistema de bicicletas partilhadas BUGA
- p) **APP BUGA (Aplicação Móvel)** - Aplicação para o telemóvel destinado à utilização e consulta do sistema de bicicletas partilhadas BUGA2.
- q) **Caução** – valor a ser pago cativado ao utilizador ocasional - **Utilizador NÃO FIDELIZADO** - a título de garantia do cumprimento das presentes Normas de Utilização.
- r) **Custo de adesão**- valor único a ser pago para adesão ao sistema e tornar-se **Utilizador FIDELIZADO**

Artigo 3.º

Horário de Funcionamento

1. O Sistema de Bicicletas Partilhadas está disponível todo o ano e funciona entre as 8h00 e as 20h00.
2. O Sistema encerra todos os dias no período noturno — entre as 20H00 e as 8H00.
3. O horário estabelecido pode ser alterado pela entidade gestora por razões de gestão, condições climáticas, motivos de caráter técnico e de manutenção ou outros não previstos neste regulamento, sob proposta à Camara Municipal de Aveiro (CMA).
4. Os horários anteriores são validados/alterados anualmente em Reunião de Camara.

Artigo 4.º

Limite Geográfico de Utilização

1. O Sistema de Bicicletas Partilhadas pode ser utilizado no concelho de Aveiro, incluindo acesso pelo Município de Ílhavo ao Forte da Barra (**Anexo 2** – Planta com Limite da área de utilização da BUGA)
2. O limite geográfico de utilização pode ser alterado em Reunião de Camara.

CAPÍTULO II

ADESÃO AO SISTEMA E UTILIZAÇÃO

Artigo 5.º

Adesão ao SBP BUGA

1 - A adesão ao sistema BUGA poderá ser efetuada através de uma das seguintes formas:

- a) Através do Portal BUGA –(<https://BUGA.cm-aveiro.pt>);
- b) Através da Aplicação móvel BUGA ou;
- c) Presencialmente em alguns espaços municipais ou noutros pontos autorizados pelo Município de Aveiro, nomeadamente, nos seguintes postos de informação (ver horários no site (www.cm-aveiro.pt):
 - a. Gabinete de Atendimento Integrado;
 - b. Museu da Cidade;
 - c. Edifício da Antiga Estação da CP.

2 — Para aderir e usufruir das condições, o **utilizador FIDELIZADO**, tem de proceder ao Registo no sistema BUGA (ou o ou responsável legal se for para a inscrição do menor), devendo no ato do Registo, disponibilizar/preencher os seguintes dados obrigatórios:

- a) Nome Completo;
- b) Endereço de correio eletrónico;
- c) Número de telemóvel;
- d) País de residência;
- e) Nº de contribuinte fiscal;
- f) Palavra-passe (apenas necessário na versão app ou sítio da internet);
- g) Data de nascimento;
- h) Género;
- i) Nº de documento de identificação pessoal – selecionar “Cartão de Cidadão” e introduzir o número e o Check Digit, ou se não for residente em Portugal, selecionar “Outro” e introduzir o número do passaporte;
- j) Endereço: Morada de residência, código postal e cidade, que vai constituir o domicílio convencionado para o envio de notificações;
- k) Registrar-se na conta de utilizador com respetivo pagamento do custo de ADESÃO ao sistema (10€), sendo que 5€ revertem em utilizações;
- l) Os valores anteriores são validados/alterados anualmente em Reunião de Camara.

3 — Aquando da realização do registo, o **Utilizador FIDELIZADO** pode:

- a) Receber um cartão de utilizador (apenas com inscrição presencial);
- b) Utilizar apenas a versão da app;
- c) Ambas as opções dos pontos anteriores;

- d) Em qualquer dos casos enunciados em a), b) ou c) deste ponto, tem de haver a compreensão e aceitação expressa, integral, inequívoca e sem reservas do funcionamento do BUGA.

4— O utilizador que não queira aderir ao Sistema – **utilizador NÃO FIDELIZADO** - tem igualmente de proceder a um registo obrigatório, na versão APP, com o preenchimento dos seguintes dados:

- a) Dados obrigatórios:
- Cidade e País de Residência;
 - Idade;
 - Cartão de crédito ou outro que permita acionar pagamentos pela utilização da bicicleta, outros custos adicionais em caso de incumprimento e cativação da caução;
 - Endereço de Correio Eletrónico.
- b) A este utilizador (**NÃO FIDELIZADO**) não será cobrada uma taxa de adesão, mas será cobrada uma tarifa de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 7º, e **ficará cativa uma CAUÇÃO de 100€** por bicicleta, para **efeitos de garantia do uso correto, normal e prudente da BUGA**
- c) O Utilizador **NÃO FIDELIZADO** aceita sem reservas as condições de funcionamento da BUGA.

5 — Os cidadãos com idade inferior a 18 anos podem recorrer aos serviços **de fidelização** desde que o registo inicial de adesão previsto neste artigo seja efetuado pelo responsável legal, presencialmente num dos locais previstos, ficando este responsável pela boa utilização dos serviços e pelo cumprimento das normas do presente regulamento através da assinatura de um termo de responsabilidade (**Anexo 3** - modelo do termo de responsabilidade do responsável legal) para se tornar **utilizador FIDELIZADO**.

6 - Em qualquer dos casos, **FIDELIZADO** ou **NÃO FIDELIZADO**, não podem ser utilizadores da BUGA, crianças com idade inferior a 12 anos e com altura inferior a 1,35m.

Artigo 6.º

Regras de Utilização

1 — Para levantar/desbloquear a bicicleta, o utilizador passa o cartão pelo leitor ou através da app do sistema, sendo de imediato estabelecida a comunicação com o sistema de gestão e disponibilizado o acesso a uma bicicleta disponível. No anexo 1 encontra-se a **planta de localização de todas as Estações (DOCAS)** onde pode recolher e entregar a BUGAS

2 - Antes de retirar a BUGA da doca, a bicicleta atribuída pelo sistema, o utilizador deve assegurar que esta está em boas condições de uso e manutenção.

3 - Caso o utilizador verifique que a bicicleta não se encontra em boas condições de uso e manutenção, deverá contactar o Município de Aveiro para o número **967050441**, **no caso de apenas possuir cartão ou, através da APP, escolhendo a opção mais indicada.**

4 - Para o **utilizador FIDELIZADO**, o tempo de utilização diária inicia com a retirada da BUGA da doca, interrompendo quando é reposta numa doca e assim sucessivamente, sendo o tempo de utilização contabilizado de acordo com o tarifário em vigor.

5 — A bicicleta que, no fim da utilização, não seja parqueada nos locais disponibilizados para o efeito (Docas) ou nas situações de mau uso, serão aplicadas as medidas previstas no artigo 9º.

7- O utilizador **NÃO FIDELIZADO** pode requisitar mais do que uma BUGA (até ao máximo de 5) ficando responsável por todas (família, grupo), de acordo com as normas de utilização, **inclusive a cativação da CAUÇÃO de todas as BUGAS requisitadas.**

8 — A bicicleta está sob a responsabilidade do utilizador durante o período de tempo que decorre entre o levantamento e a sua devolução numa das estações de estacionamento das BUGAS, o qual, durante o tempo de utilização, deve fazer um uso correto da bicicleta, fazer a sua entrega em bom estado de funcionamento e conservação, circular e estacionar a bicicleta em zonas adequadas e seguras, respeitando sempre as normas definidas pelo Código da Estrada.

9 — O uso da bicicleta deve privilegiar a circulação pelas pistas cicláveis existentes no concelho, cumprindo as regras do Código da Estrada.

10 — É proibido o transporte simultâneo de mais de um utilizador em cada bicicleta, assim como o transporte de objetos suscetíveis de prejudicar a condução, ou constituir perigo para a segurança de pessoas, bens ou do trânsito.

11 — É proibida a utilização das bicicletas para fins lucrativos ou comerciais.

Artigo 7.º

Tarifário e modalidade de uso

1 — Os preços e tempo correspondentes são atualizados anualmente sob proposta do gestor do sistema e aprovado na primeira Reunião de Câmara de cada ano.

2- O tarifário do utilizador FIDELIZADO varia de acordo com a utilização, conforme preços seguintes.

Tempos acumulados	utilização diária da BUGA (tempos seguidos ou intercalados)						
	até 30 min	até 1 hora	até 2 horas	até 3 horas	até 4 horas	até 5 horas	após 5 horas
Custo acumulado	0,10 €	0,35 €	1,50 €	3,00 €	5,00 €	7,00 €	7,00 €

- i. Todas as utilizações diárias seguintes são pagas de acordo com o tarifário em vigor;
- ii. O tempo de uso diário é o somatório das utilizações diárias e cobrado de acordo com o tarifário m vigor;
- iii. Uma BUGA fora da doca, em circulação ou parada está em contagem de tempo de utilização;
- iv. A contabilização da cobrança é feita diariamente, até um máximo de 7€.
- v. Não será permitido iniciar uma utilização com saldo negativo. O sistema não o permitirá.
- vi. Os carregamentos são no mínimo de 5€ e podem também ser feitos na área do utilizador da APP ou nos locais identificados na alínea c) do ponto 1 do artigo 5º.
- vii. Cada utilizador não pode usar mais do que uma BUGA em simultâneo.
- viii. As dívidas devem ser regularizadas num prazo não superior a um mês.
- ix. A informação em tempo real do saldo da conta só é possível na área do utilizador da APP ou nos locais identificados na alínea c) do ponto 1 do artigo 5º, se a opção for Cartão de utilizador

3 - O tarifário do utilizador **NÃO FIDELIZADO** é o seguinte:

Tarifario	Até 30min	Até 1h.	Até 2h.	Após 2h.
Custo	1,00 €	2,00 €	3,00 €	7,00 €

- i. O tempo de utilização corresponde ao período entre retirada da BUGA da DOCA até à entrega da BUGA na mesma ou noutra DOCA e é cobrado de acordo com o tarifário em vigor;
- ii. Uma BUGA fora da doca, em circulação ou parada está em contagem de tempo de utilização;
- iii. O tempo de utilização não é acumulável após a devolução da BUGA na doca, mesmo durante o mesmo dia.
- iv. A informação em tempo real do custo despendido só é possível na área do utilizador da APP ou nos locais identificados na alínea c) do ponto 1 do artigo 5º, se a opção for Cartão de utilizador.

- v. Cada utilizador não pode utilizar mais do que uma BUGA em simultâneo, exceção feita para as situações previstas no ponto 7 do artº 6.

Artigo 8.º

Conta do Utilizador e Meios de Pagamento

1 - Com o Registo do Utilizador (FIDELIZAÇÃO) e com a disponibilização dos dados para os efeitos exigidos o Utilizador cria a sua Conta do Utilizador da BUGA.

2 - O acesso à Conta de Utilizador é efetuado através da introdução dos seguintes dados de acesso:

- a) Endereço de correio eletrónico;
- b) Senha de acesso;

3 - Os dados de acesso são estritamente confidenciais e em caso algum devem ser fornecidos a terceiros.

4- O utilizador tem acesso em tempo real à sua conta, tem conhecimento sobre o seu saldo, os seus gastos, os tempos de percursos diários e acesso às faturas e recibos emitidos. O **UTILIZADOR FIDELIZADO** recebe alertas por e-mail.

- a) Atingir um saldo inferior a 1€ na sua conta;
- b) Atingir um saldo NULO
- c) Atingir um saldo negativo
- d) Utilizar a BUGA fora dos limites geográficos do sistema
- e) Outras situações decorrentes da gestão do sistema

5 - O **UTILIZADOR FIDELIZADO** tem como métodos de pagamento disponíveis para a Adesão e carregamentos da Conta do Utilizador:

- a) Em numerário se for nos postos presenciais da Câmara Municipal de Aveiro
- b) Cartão de débito;
- c) Cartão de crédito;

6 - O utilizador não deve utilizar a BUGA nem a sua conta do utilizador em violação da lei ou de direitos de Terceiros, designadamente direitos de propriedade intelectual e privacidade.

7 - O utilizador deve imediatamente comunicar à Entidade Gestora BUGA qualquer situação de utilização abusiva ou outra forma de utilização não autorizada da sua conta de utilizador.

8 - O utilizador pode solicitar à Entidade Gestora BUGA a alteração de dados submetidos, com exceção do nº contribuinte fiscal e do nº de documento de identificação pessoal.

9 - O utilizador pode proceder ao encerramento da sua conta de utilizador a todo o tempo, desde que não se encontrem quaisquer valores em dívida associados ao BUGA.

10 - A Entidade Gestora BUGA pode, sem aviso prévio, suspender, bloquear e interromper ou cancelar o Serviço BUGA bem como a conta do utilizador, designadamente, em situações que considere ser essa a medida adequada, como sejam:

- a) Por razões de segurança;
- b) Quando se suspeite de forma fundamentada que o BUGA esteja a ser utilizado de forma abusiva ou fraudulenta pelo utilizador ou por terceiros;
- c) Para a realização de operações de modernização, gestão, manutenção do sistema BUGA;
- d) Por violação pelo utilizador dos presentes Termos e Condições ou por violação de normas legais.

11 – O cartão é pessoal e intransmissível. Não é possível utilizar o cartão e a APP em simultâneo para o uso de uma BUGA

Artigo 9º

Contraordenações e Coimas

1 — Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e/ou penal, constitui contraordenação:

- a) A utilização da bicicleta para além do tempo autorizado;
- b) Ceder, por qualquer forma, a bicicleta a terceiros;
- c) Reproduzir, por qualquer forma, o cartão de utilizador fornecido no ato do registo de utilização, ou disponibilizá-lo, a qualquer título, a terceiros;
- d) Utilizar as bicicletas para fins lucrativos, comerciais ou qualquer outro tipo de uso que não o estritamente previsto no presente normativo;
- e) Utilizar as bicicletas em terrenos para cultivo ou inaptos para percurso urbano e em condições inapropriadas para o efeito, como escadas, campos de terra ou outros similares, estradas em tout venant ou “terra batida”, exceto se esses percursos estiverem integrados em Rotas cicláveis;
- f) O transporte de passageiros nas bicicletas, incluindo crianças sem ser nas BUGAS equipadas para o efeito;
- g) Desmontar e/ou manipular parcial ou totalmente as bicicletas;
- h) Não devolução da BUGA nos locais próprios para o efeito;
- i) Outras que possam vir a ser identificadas.

2 — As contraordenações previstas nas alíneas do número anterior são puníveis com coima graduada de 20,00 € (vinte euros) a 600,00 € (seiscentos euros), de acordo com a análise técnica que os serviços do Município efetuarem.

Artigo 10º

Danos e Responsabilidade por Acidentes

1 - O Utilizador da BUGA beneficia de seguro de acidentes pessoais e de seguro de responsabilidade civil, de acordo com apólices disponíveis na Loja BUGA e de acordo com as respetivas coberturas e exclusões.

3 - Em caso de sinistro, o Utilizador, imediatamente, deve participar o sucedido às autoridades competentes (PSP ou GNR e entidade gestora BUGA2). Deverá ainda proceder à entrega de uma cópia da participação de acidente à entidade gestora BUGA2 no prazo de 24 horas contado da respetiva ocorrência.

4 - Caso o sinistro afete as condições mecânicas e funcionais da Bicicleta, o Utilizador obriga-se a comunicar imediatamente a ocorrência à entidade gestora BUGA2 e, em caso de impossibilidade de transportar a Bicicleta até à Estação mais próxima, deve ficar junto à mesma até à sua recolha por parte da equipa da BUGA2.

5 - Em todo o caso, a entidade gestora da BUGA2 não se responsabiliza por quaisquer danos, patrimoniais (v.g. corporais, materiais) ou não patrimoniais, sofridos pelo Utilizador ou causados por este a Terceiros, durante a utilização do Serviço BUGA2, designadamente durante a Viagem.

Artigo 11º

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

1 — A Entidade Gestora BUGA2 recolhe os dados pessoais dos Utilizadores com a finalidade de faturação, comunicação com os mesmos, processamento de pedidos de informação e de eventuais reclamações e análise estatística e assume um compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção de dados pessoais de cada Utilizador.

2 — Todos os Utilizadores têm direito de acesso, retificação, cancelamento e oposição ao tratamento dos seus dados, podendo, a qualquer momento, deixar de fazer parte da base de dados, podendo exercer esse direito através dos seguintes meios:

- a) Endereço eletrónico: buga@cm-aveiro.pt ;
- b) Ofício: Câmara Municipal de Aveiro, Praça da República, 1, 3800-156 Aveiro.

3 — Os dados de acesso que permitem o acesso à conta do utilizador, enquadram-se na definição dada pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e pela Lei nº 58/2019, de 8 de Agosto, incluindo os “Dados de Acesso” e os “Dados de Utilização” identificados no ponto 6 do artigo 8º.

CAPÍTULO III

ANEXOS

ANEXO 1 - Planta de localização das BUGAs

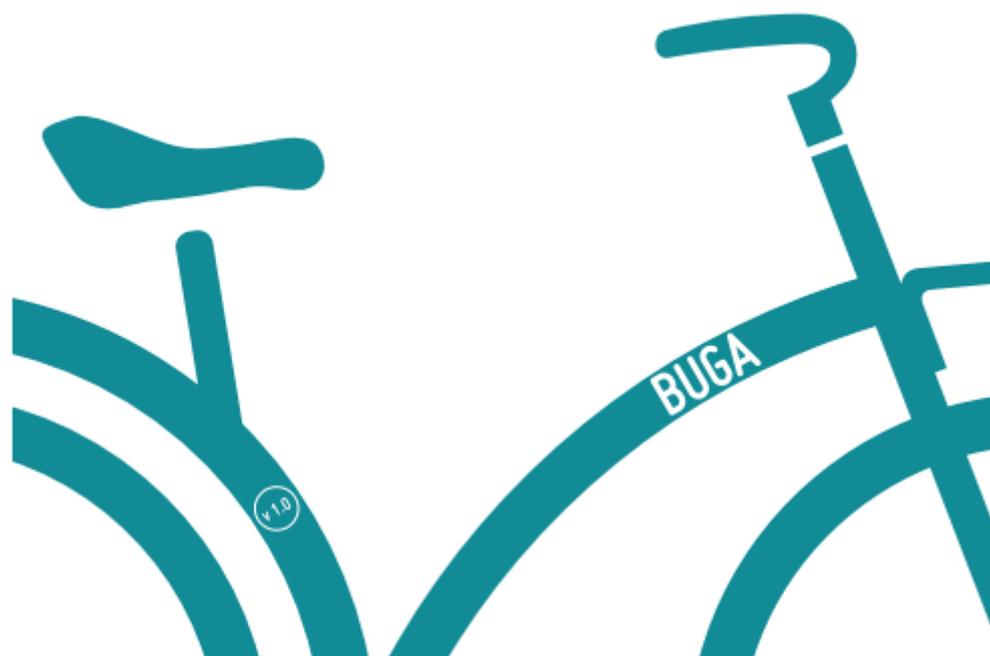
ANEXO 2 – Planta com Limite da área de utilização da BUGA

ANEXO 3 - Modelo do termo de responsabilidade do responsável legal

BUGA

AVEIRO BYKES

GUIDELINES



5. PREAMBLE

6. Chapter I – Overall disposals

Article 1.º - OBJECT

Article 2.º - DEFINITIONS

Article 3.º - OPERNING HOURS

Article 4.º - GEOGRAPHICAL LIMITATION ON USE

7. CHAPTER II – JOINING THE SYSTEM AND USE

Article 5.º - ADHESION TO SBP BUGA 2

Article 6.º - TERMS OF USE

Article 7.º - RATES AND TERMS OF USE

Article 8.º - USER ACCOUNT AND PAYMENT METHOD

Article 9.º - PENALTIES AND FINES

Article 10.º - ACCIDENT DAMAGE AND LIABILITY

Article 11.º - PRIVACY AND DATA PROTECTION

8. CHAPTER III - ANNEXES

ANEXE1 – LOCATION PLANT OF BUGA`S

ANEXE 2 – SITE PLAN WITH BOUNDARY BUGA`S AREA OF USE

ANEXE 3 – MODEL TERM OF THE MINOR`S LEGAL GUARDIAN

PREAMBLE

The concept of sustainable mobility, increasingly present in the European Union's territorial policies and strategies, presupposes that citizens who live in cities, towns or villages have conditions and choices of accessibility and mobility that provide them with safe, comfortable travel, with acceptable times at affordable costs. It also implies that their mobility is exercised with energy efficiency and reduced environmental impacts.

The implementation of public policies aimed at these objectives presupposes the application of new and harmonized concepts, instruments and techniques, as well as the transition from discourse to action on the ground. It is imperative to win over civil society to a new culture of mobility. This challenge presupposes a profound behavioural change at the level of citizens, groups of citizens, companies, institutions and collective adherence to proposals and policies in favour of sustainable mobility.

The Municipality of Aveiro has assumed the commitment to encourage active modes of travel, in order to increase sustainable mobility in Aveiro and thus promote, among other objectives, the protection of the environment.

In this sense, it is intended to implement an active mobility network in urban areas, for non-polluting transport of people, as an alternative or complement to the public transport modes already installed in Aveiro.

It is within this framework that the implementation of the Norms that define the rules to which the use of shared-use bicycles and the aforementioned infrastructures must comply is justified.

In this sense, the system was designed and implemented in terms of two major types of users:

1. Frequent user connected to the municipality in terms of residence, work or study or even regular visit; This user is intended to be loyal to the BUGA system, changing its name to "LOYALTY USER", which corresponds to a set of rules for use and a more accessible tariff for travel within the municipality.
2. Sporadic user, who comes to Aveiro to take care of business or as a tourist and who wants to use BUGA to move around or for leisure: this is the "NON LOYALTY USER" to which corresponds a set of rules for use and tariffs appropriate to their situation

CHAPTER I

GENERAL RULES

Article 1.º

Object

The present Norms of Use establish the general operating rules of the Shared Bicycle System (SBP) - BUGA.

SBP BUGA is owned by the Municipality of Aveiro for the purposes of urban mobility and tourism, except for other situations duly authorized by the CMA.

204 conventional bicycles are made available for public use, and installed in 20 stations with 280 parking docks. (Annex 1 - Location plan)

Article 2.º

DEFINITIONS

1. For the purposes of these Standards, the following definitions are adopted:

a) Bicycle - Velocipede, as defined by the Highway Code. Each bike has a unique frame number that identifies each vehicle;

b) BUGA – Bicycle, of the conventional type, used within the scope of the bicycle sharing system (SBP) in the Municipality of Aveiro. Allows the user to travel by bicycle between the various stations of the system, in accordance with these Regulations;

c) Managing Entity of BUGA - Municipality of Aveiro.

d) Station - Infrastructure consisting of a set of mooring docks for parking bicycles and a Totem. It is at the station that the user will be able to collect or deliver his bicycle and, therefore, start or end his trip.

e) Dock - Infrastructure for bicycle parking, which also allows data transmission.

f) Totem - informative structure of the existing station next to the docks. It has a communications terminal that processes information between the docks, bicycles, users of the Operational Management and Support System. Functional function of controlling and supplying the docks and communications hub with the Management System.

g) User - Individual who uses the shared bicycle service.

h) LOYALTY User - User must be identified, registered in the BUGA System;

i) NON-LOYALTY User - User without mandatory identification, to which the use is associated with a credit card or other card or similar mean

J) User registration - method of joining the BUGA2 service that implements the relationship between the user and the BUGA2 Management Entity, in accordance with these terms and conditions of use and with the Portuguese law in force.

- K) User Account - Virtual space that allows interaction between the FIDELIZED User and the BUGA2 Management Entity, for the purpose of paying fees, monitoring orders and system usage history.
- L) User card - card equipped with contactless communication technology that allows the use of BUGA2 services.
- M) Time of use - period between the removal of the BUGA from the DOCA until the delivery of the BUGA at the same or another DOCA.
- N) Management System – System that allows the integrated management of the Service provided, namely: access and availability of bicycles; the aggregation of information regarding the usage profiles of each user; billing management, among other functionalities.
- O) BUGA Portal - Website for the use and consultation of the BUGA shared bike system
- P) BUGA APP (Mobile Application) - Application for the mobile phone for the use and consultation of the BUGA2 shared bicycle system.
- Q) Deposit – amount to be paid captive to the occasional user - NON-LOYALTY User - as a guarantee of compliance with these Usage Rules.
- R) Cost of membership - single amount to be paid for joining the system and becoming a LOYAL User.

Article 3.º

Opening Hours

1. The Bike Share System is available all year round and operates between 8:00 am and 8:00 pm.
2. The System closes every day at night — between 8:00 pm and 8:00 am.
3. The established timetable may be changed by the management entity for management reasons, weather conditions, technical and maintenance reasons or others not foreseen in this regulation, on proposal to the Municipality of Aveiro (CMA).
4. The previous schedules are validated/changed annually in Council Meeting.

Article 4.º

GEOGRAPHICAL LIMITATION ON USE

1. The Shared Bicycle System can be used in the municipality of Aveiro, including access by the Municipality of Ílhavo to Forte da Barra (Annex 2 - Plan with Limit of the area of use of the BUGA).

2. The geographical limit of use may be changed at a City Council Meeting.

CHAPTER II

JOINING THE SYSTEM AND USE

Article 5.º

Joining the SBP BUGA

1 Joining the BUGA system can be done through one of the following ways:

- a) Through the BUGA Portal (<https://BUGA.cm-aveiro.pt>);
- b) Through the BUGA mobile application or;
- c) In person at some municipal spaces or at other points authorized by the Municipality of Aveiro, namely, at the following information points (see timetables on the website (www.cm-aveiro.pt)):
 - The Integrated Service Office;
 - City Museum;
 - Old CP Station Building.

2 — To adhesion and usufruct of the conditions, the Loyalty User, has to proceed to the register on the BUGA system (or the legal responsible of the minor's), having to in the act of the register, fulfil the following obligatory data:

- m) Complete Name;
- n) Email;
- o) Mobility phone;
- p) Country of residence;
- q) Fiscal number;
- r) Password (only necessary on the app or website)
- s) Date of Birth;
- t) Gender;
- u) Citizen Card– Select the Citizen Card and introduce the number of Check Digit or if not resident in Portugal, select “Other” and introduce the passport number;
- v) Address: home address, postal code and City, which will be the agreed domicile for sending notifications;
- w) Register in the user account with the respective payment of the cost of ADHESION to the system (€10), of which €5 reverts to uses;
- x) The previous values are validated/changed annually at the Council Meeting;
- y)

3 — When registering, the Loyalty User can:

- e) Receive a user card (only with in-person registration)
- f) Use only the app version
- g) Both options on the previous points;
- h) In either cases in the a), b) or c) of this point, there must be it has to be express, full, unequivocal and unreserved understanding and acceptance of how BUGA works.

4— The user who does not want to join the System - NON-LOYALTY user - must also carry out a mandatory registration, in the APP version, by filling in the following data:

a) Mandatory data:

- City and Country of Residence;
- Age;
- Credit card or another card that allows you to trigger payments for the use of the bicycle, other additional costs in case of non-compliance and caption of the deposit;
- E-mail address.

a) This user (NON LOYALTY) will not be charged a membership fee, but a fee will be charged in accordance with the provisions of point 3 of Article 7, and a BOND of €100 per bicycle will be retained to guarantee the correct, normal and prudent use of the BUGA

b) The Non-Loyalty User unreservedly accepts the operating conditions of the BUGA

5 — Citizens under 18 years old may have loyalty services, provided in the initial membership registration, carried out by the legal guardian, in-person at one of the indicated official locations. The legal guardian, is responsible for the proper use of the services and for compliance with the rules of this regulation, by signing a term of responsibility, (Annex 3 - model of the term of responsibility of the legal guardian) to become a LOYALTY user.

6 - In any case, LOYAL or NON-LOYAL, children under 12 years of age and less than 1.35m tall cannot be BUGA users.

Article 6.º

Terms of Use

1 — To lift/unlock the bicycle, the user swipes the card through the reader or through the system app, immediately establishing communication with the management system and providing access to an available bicycle. In Annex 1 you will find the location plan of all the Stations (DOCAS) where you can collect and deliver BUGAS.

2 - Before removing the BUGA from the dock, the bicycle assigned by the system, the user must ensure that it is in good conditions of use and maintenance.

3 - If the user finds that the bicycle is not in good conditions of use and maintenance, he should contact the Municipality of Aveiro to the number 00351 967 050 441, in case he only has a card or, through the APP, choosing the most appropriate option.

4 - For the LOYALTY user, the time of daily use starts with the removal of the BUGA from the dock, interrupting when it is put back on a dock and so on, with the time of use being counted in accordance with the tariff in force.

5 — A bicycle that, at the end of use, is not parked in the places made available for that purpose (Docks) or in situations of misuse, the measures provided for in article 9 will be applied.

7- The NON-LOYALTY user can request more than one BUGA (up to a maximum of 5) being responsible for all (family, group), in accordance with the norms of use, including the captivation of the DEPOSIT of all the BUGAS requested.

8 — The bicycle is under the responsibility of the user during the period of time that elapses between picking it up and returning it to one of the BUGAS parking stations, who, during the time of use, must use the bicycle correctly, make its delivery in good working order and conservation, circulating and parking the bicycle in suitable and safe areas, always respecting the rules defined by the *Road Legislation*.

9 — The use of bicycles must favour circulation on the existing cycle lanes in the municipality, complying with the rules of the *Road Legislation*.

10 — Simultaneous transport of more than one user on each bicycle is prohibited, as well as the transport of objects that may impair driving, or constitute a danger to the safety of people, property or traffic.

11 — The use of bicycles for profit or commercial purposes is prohibited.

Article 7.º

RATES AND TERMS OF USE

1 — The corresponding prices and time are updated annually under the proposal of the system manager and approved at the first Council Meeting of each year.

2- The tariff of the LOYALTY user varies according to the use, according to the following prices.

Tempos acumulados	utilização diária da BUGA (tempos seguidos ou intercalados)						
	até 30 min	até 1 hora	até 2 horas	até 3 horas	até 4 horas	até 5 horas	após 5 horas
Custo acumulado	0,10 €	0,35 €	1,50 €	3,00 €	5,00 €	7,00 €	7,00 €

- i. All subsequent daily uses are paid according to the tariff in force;
 - ii. The daily use time is the sum of daily uses and charged according to the current tariff;
 - iii. A BUGA outside the dock, in circulation or stopped is counting the time of use;
 - iv. The charge is calculated daily, up to a maximum of €7.
 - v. It will not be allowed to start a use with a negative balance. The system will not allow it.
- Vi – Minimum €5 TOP-UPS, can be done in the APP user area or at the locations identified in paragraph c) of point 1 of article 5.
- vii. Each user cannot use more than one BUGA at the same time.
 - viii. Debts must be settled within a period not exceeding one month.
 - ix. Real-time information on the account balance is only possible in the APP user area or in the locations identified in paragraph c) of point 1 of article 5, if the option is User card

3 - NON-LOYALTY user tariff is as follows:

Tarifario	Até 30min	Até 1h.	Até 2h.	Após 2h.
Custo	1,00 €	2,00 €	3,00 €	7,00 €

- i. The time of use corresponds to the period between the removal of the BUGA from the DOCA until the delivery of the BUGA at the same or another DOCA and is charged according to the tariff in force;
- ii. A BUGA outside the dock, in circulation or stopped is counting the time of use;
- iii. The usage time cannot be accumulated after returning the BUGA to the dock, even during the same day.
- iv. Real-time information on the cost spent is only possible in the APP user area or in the locations identified in paragraph c) of point 1 of article 5, if the option is the User Card.
- v. Each user cannot use more than one BUGA at the same time, except for the situations provided for in point 7 of article 6.

Article 8.º
USER ACCOUNT AND PAYMENT METHOD

1 - With the User Registration (LOYALTY) and with the provision of data for the required purposes, the User creates his BUGA User Account.

2 - Access to the User Account is carried out by entering the following access data:

- a) E-mail address;
- b) Access password;

3 - Access data is strictly confidential and under no circumstances should it be provided to third parties.

4- The user has real-time access to his account, is aware of his balance, expenses, daily journey times and access to issued invoices and receipts. THE LOYALTY USER receives alerts by email:

- a) Reach a balance of less than €1 in your account;
- b) Reach a NULL balance
- c) Achieve a negative balance
- d) Use the BUGA outside the geographical limits of the system
- e) Other situations resulting from system management

5 - THE LOYALTY USER has the following payment methods available for Membership and top-ups from the User Account:

- a) In cash if it at Aveiro Municipality Offices;
- b) Debit card;
- c) Credit card;

6 - Users must not use BUGA or their user account in violation of the law or third party rights, namely intellectual property rights and privacy.

7 - The user must immediately notify the BUGA Management Entity of any situation of abusive use or other form of unauthorized use of his user account.

8 - The user can request the BUGA Management Entity to change the submitted data, with the exception of the tax payer number and the personal identification document number.

9 - Users may close their user account at any time, provided that there are no debts associated with BUGA.

10 - The BUGA Management Entity may, without prior notice, suspend, block and interrupt or cancel the BUGA Service as well as the user's account, namely, in situations that it considers to be the appropriate measure, such as:

- a) For security reasons;

- b) When there is a well-founded suspicion that BUGA is being used in an abusive or fraudulent manner by the user or by third parties;
 - c) To carry out modernization, management and maintenance operations of the BUGA system;
 - d) For breach by the user of these Terms and Conditions or for breach of legal rules.
- 11 – The card is personal and non-transferable. It is not possible to use the card and the APP simultaneously to use a BUGA

Article 9º

PENALTIES AND FINES

1 — Without prejudice to possible civil and/or criminal liability, the following constitute an offence:

- a) The use of the bicycle beyond the authorized time;
- b) Transfer, in any way, the bicycle to third parties;
- c) Reproduce, in any way, the user card provided at the time of registration of use, or make it available, in any capacity, to third parties;
- d) Use bicycles for profit, commercial purposes or any other type of use that is not strictly provided for in this regulation;
- e) Use bicycles on land for cultivation or unsuitable for urban travel and in conditions unsuitable for this purpose, such as stairs, dirt fields or other similar areas, unpaved roads, except if these routes are integrated in Cycle Paths;
- f) The transport of passengers on bicycles, including children other than on BUGAS equipped for this purpose;
- g) Dismantle and/or partially or completely manipulate the bicycles;
- h) Failure to return the BUGA at the designated locations for this purpose;
- i) Others that may be identified.

2 — The offenses provided for in the paragraphs of the previous number are punishable with a graduated fine from €20.00 (twenty euros) to €600.00 (six hundred euros), according to the technical analysis carried out by the Municipality services.

Article 10º

ACCIDENT DAMAGE AND LIABILITY

1 - The BUGA User benefits from personal accident insurance and civil liability insurance, in accordance with policies available at the BUGA Store and in accordance with the respective coverage and exclusions.

3 - In the event of an accident, the User must immediately report what happened to the competent authorities (PSP or GNR and the BUGA2 management entity). You must also deliver a copy of the accident report to the BUGA2 management entity within 24 hours of the respective occurrence.

4 - If the accident affects the mechanical and functional conditions of the Bicycle, the User undertakes to immediately report the occurrence to the managing entity BUGA2 and, in case of impossibility of transporting the Bicycle to the nearest Station, he must stay with it until its collection by the BUGA2 team.

5 - In any case, the managing entity of BUGA2 is not responsible for any damages, pecuniary (eg bodily, material) or non-pecuniary, suffered by the User or caused by him to Third Parties, during the use of the BUGA2 Service, namely during the Trip.

Article 11º

PRIVACY AND DATA PROTECTION

1 — The BUGA2 Management Entity collects Users' personal data for the purposes of billing, communication, processing requests for information and possible complaints, statistical analysis and it is committed to privacy and security in the processing and maintenance of personal data of each User.

2 — All Users have the right to access, rectify, cancel and oppose the processing of their data, and may, at any time, cease to be part of the database, exercising this right through the following means:

a) E-mail address: buga@cm-aveiro.pt;

b) Office: Municipality of Aveiro, Praça da República, 1, 3800-156 Aveiro.

3 — The access data that allow access to the user's account, fall within the definition given by the General Data Protection Regulation (RGPD) and by Law No. 58/2019, of August 8TH, including "Access Data" and the "Usage Data" identified in point 6 of article 8.

CHAPTER III

ANEXES

ANEXE 1 - BUGA LOCATION PLANT

ANEXE 2 – BUGA plan with geographical limit of the area of use

ANEXE 3 – Model of the legal guardian's term of responsibility